

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA SEMAS/SEPI Nº 773/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho (GT-REDD+) interinstitucional para coordenar a construção da Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) do Estado sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará (SJREDD+), destinado aos povos indígenas do estado do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; e considerando as informações constantes Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2219105, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT-REDD+) interinstitucional para coordenar a construção da Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) do Estado sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará (SJREDD+), destinado aos povos indígenas do estado do Pará.

Parágrafo único. O GT-REDD+ tem, por finalidade, propor, receber, avaliar e organizar as propostas das Secretarias e dos povos indígenas, destinadas à construção da Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado do SJREDD+ e do Plano de CLPI do SJREDD+ do Pará, para ser executado junto aos povos indígenas nas 8 (oito) etnoregiões do Pará.

Art. 2º O GT-REDD+ será composto por 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

- I - representantes do Poder Público:
 - a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); e
 - b) Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI).
- II - representantes da sociedade civil: povos indígenas do estado do Pará. Parágrafo único. Os representantes, titulares e suplentes, de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão eleitos e designados por meio de PORTARIA expedida pela Coordenação do GT-REDD+, após a realização da 1ª (primeira) reunião do GT-REDD+.
- Art. 3º Ficam designados, para compor o GT-REDD+, os seguintes representantes:

- I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):
 - a) titular: Raul Protazio Romão; e
 - b) suplente: Renata Ribeiro de Souza Nobre.
- II - Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI):
 - a) titular: Puyr dos Santos Tembê; e
 - b) suplente: Jamilye Braga Salles.

Art. 4º Compete ao GT-REDD+:

- I - realizar reuniões para propor, receber, avaliar, contribuir tecnicamente e deliberar acerca das propostas e sugestões apresentadas para construir a metodologia do Plano de CPLI do Estado sobre o SJREDD+ a ser realizada com os povos indígenas das 8 (oito) etnoregiões do Pará;
- II - realizar estudos e pesquisas referentes à matéria normativa, às propostas e sugestões enviadas;
- III - elaborar versão final do Plano de CLPI dos Povos Indígenas com:
 - a) conteúdo do SJREDD+ objeto da CLPI destinada aos povos indígenas com traduções necessárias acordadas com os povos indígenas;
 - b) as etapas de execução das CLPI nas 8 (oito) etnoregiões baseadas nas contribuições aprovadas pelo GT-REDD+ e nos Protocolos de CLPI dos Povos do Pará ou nos acordos escritos com metodologia de consulta pactuada com as comunidades que ainda não possuem Protocolo de Consulta publicado; e
 - c) cronograma de execução da CLPI acordado com os povos indígenas a partir dos calendários acordados com os povos das etnoregionais.
- IV - aprovar o Relatório Final do GT-REDD+ com o Plano de CLPI dos Povos Indígenas de que trata esta PORTARIA.

§ 1º O calendário e cronograma de trabalho serão definidos pelo GT-REDD+ conforme as datas indicadas pelos povos das etnoregionais apresentadas ao GT-REDD+ pelos povos indígenas e representantes das etnoregionais.

§ 2º As decisões do GT-REDD+ serão por votação da maioria simples dos membros presentes, não cabendo questionamento posterior por membros ausentes nas reuniões.

Art. 5º Compete à Coordenação do GT-REDD+:

- I - coordenar as atividades do GT-REDD+ para o cumprimento de suas atribuições;
- II - executar o cronograma de trabalho, após deliberação do GT-REDD+;
- III - registro das atas, frequência dos membros nas reuniões e sistematizar as atividades do GTREDD+; e
- IV - designar datas e convocar reuniões do GT-REDD+.

Parágrafo único. A Coordenação do GT-REDD+ será exercida pelo representante titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), podendo ser substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela Secretária Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) atuará como entidade proponente das CLPIs no estado do Pará e coordenará a execução do GT-REDD+ e da CLPI de todos os PIQCT do SJREDD+ e demais políticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 7º A Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI) atuará

como membro deliberativo do GT-REDD+, subsidiando a construção do Plano de CLPI do SJREDD+ aos povos indígenas e na defesa aos direitos indígenas durante a execução das CLPIs indígenas.

Art. 8º As reuniões do GT-REDD+ serão preferencialmente presenciais e sempre realizadas em formato híbrido para garantir a participação dos povos indígenas, sendo convocadas com antecedência por meio do e-mail institucional ou de outro meio que garanta cientificação dos membros, celeridade e eficiência da convocação.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões, de forma consultiva e opinativa, sem direito a voto, servidores de outros setores das instituições, representantes de órgãos, entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para o cumprimento das atribuições do GT-REDD+.

Art. 9º A alteração da composição dos membros do GT-REDD+ ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio de ato formal da Coordenação do GT-REDD+.

Art. 10. O GT-REDD+ se reunirá sempre que convocado pela sua Coordenação.

Art. 11. A participação dos membros do GT-REDD+ é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12. O GT-REDD+ terá o prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da data de publicação desta PORTARIA, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 13. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 26 de março de 2025.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PUYR DOS SANTOS TEMBÊ
Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Protocolo: 1181026

PORTARIA Nº 766/2025 - GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as PORTARIAS nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1256766 e o teor do Memorando nº 447/2024 DIMUC-SEMAS;

RESOLVE:

I - Autorizar viagem e deslocamento de Belém/PA, ao município de Castanhal/PA, da servidora Indara Martins Aguiar Roumie, Matrícula nº 5897717/ 4, ocupante do cargo Diretora/DIMUC, com o objetivo de Participar oficina de capacitação em mudanças climáticas, REDD+ e Sistema Jurisdicional de REDD+ com a agricultura familiar, no período de 22/10/2024, sem ônus para a SEMAS.

Belém, 26 de Março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1180971

PORTARIA Nº 765/2025 - GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as PORTARIAS nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1256766 e o teor do Memorando nº 447/2024 DIMUC-SEMAS;

RESOLVE:

I - I - Excluir da PORTARIA nº 2542/2024 GAB/SEMAS de 28/10/2024, publicada no DOE nº 36.012 do dia 29/10/2024, o servidor INDARA MARTINS AGUILAR ROUMIE, Matrícula nº. 5897717/ 4, ocupante do cargo de Diretor.

Belém, 26 de Março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1180950

PORTARIA Nº 740 /2025 – SAGAT/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei no 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto no 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei no 9.370/2021;

RESOLVE:

I – CONCEDER, folgas premiais aos servidores abaixo relacionado

MAT.	NOME	CARGO	DATAS DAS FOLGAS	PAE Nº
57194632	JAQUELINE DO SOCORRO OLIVEIRA BARLETA	Técnico Gestão de Meio Ambiente	30/04/2025	E-2025/2408311
57175639	KELLY ELIZABETH CAMPELO LOPES TAKAGI	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	25/04/2025	E-2025/2399432
5980785	MARCEL ASSIS BATISTA DO NASCIMENTO	TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE	17 e 22/04/2025	E-2025/2377358
57175336	NIVIA GLAUCIA PINTO PEREIRA	TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE	27 e 28/03/2025	E-2025/2379099